



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA Nº. 020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: TRANSFERE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 2606/2014 de 20 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferido para o dia 27 de outubro do corrente ano o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data em que comemora o Dia do Funcionário Público

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

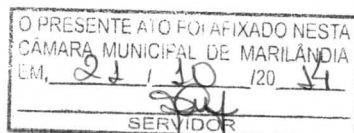
Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 20 de outubro de 2014.



GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente



Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa



Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Atins